



Processo Legislativo

Processo	Data/Hora
2025-88	10/02/2025 15:48
Unidade	
DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR ANIMAL (DBA)	
Solicitante	
DIRCEU LUIZ LOPES MACHADO	
Tipo	
Processo Legislativo	
Assunto	
PL - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO	
Descrição	
Suplementação orçamentária por redução - Medicamentos	



**Mem. n.º 166/2025- SEMAM.**

Santo Antônio da Patrulha, 10 de fevereiro de 2025.

**DE:** SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAM.

**PARA:** SETOR ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO.

**ASSUNTO:** Suplementação orçamentária por redução - Medicamentos

Prezados,

Solicitamos a suplementação das seguintes dotações orçamentárias, a fim de viabilizar a compra de medicamentos para utilização no Canil Municipal.

I - Dotação 1171, valor de R\$ 5.000,00 reduzindo o valor da dotação 1331.

Comunicar a esta Secretaria quando for efetivada suplementação solicitada.

Atenciosamente,

**Dirceu Luiz Lopes Machado,**  
Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente em Exercício

**Nicolly da Silva Teles**  
Diretora do Departamento de Bem Estar Animal



Of. Mens. n.º 071/25-GPM.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência

Senhor André Luis de Oliveira Selistre,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
Santo Antônio da Patrulha, RS.

Assunto: **Projeto de Lei.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Enviamos o Projeto de Lei que “Abre Crédito Suplementar por Redução , no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações”, para apreciação e votação por essa Casa.

Esse Projeto de Lei justifica-se para atender demandas da Secretaria da Saúde, devido a viabilizar a compra de medicamentos para o Canil Municipal, conforme Mem. n.º 166/25-SEMAM.

Atenciosamente,

Rodrigo Gomes Massulo,  
Prefeito Municipal.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela AZRX.4UIH.GXW1.VMGT



PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2025

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 5.000,00**



Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 11 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela O2JS.BFVX.IZB2.ZJSB



## INFORMAÇÃO

Informo que o Projeto de Lei vinculado ao Processo Legislativo n.º 088/2025, foi registrado através do n.º 078/2025, sob o n.º de Protocolo n.º 504/2025, em 12 de fevereiro de 2025, às 15h22.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA LIMA PACHECO**, em 12/02/2025 às 15:33:42.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela S6LG.I2IH.TCYW.OJIH



Of. n.º 175/2025

Santo Antônio da Patrulha, 17 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência  
Senhor Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal,  
Santo Antônio da Patrulha - RS.

Assunto: **Envio de Projeto de Lei.**

Encaminho o Projeto de Lei n.º 078/2025, que "Abre crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações" - R\$ 5.000,00 – SEMAM, o qual foi apreciado durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada na data de 17 de fevereiro, junto à Sessão Legislativa de 2025, tendo sido aprovado com Parecer das Comissões.

Atenciosamente,

Vereador André Luis de Oliveria Selistre,  
Presidente do Legislativo Municipal.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS DE OLIVEIRA SELISTRE**, em 18/02/2025 às 08:30:15.



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela YRZI.9AD6.XRFN.K45E



LEI N.º 10.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67

3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL



0027 - Meio Ambiente Equilibrado  
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela F5C6.APOI.JZYE.ERMQ

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**LEI N.º 10.406, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, conforme descrição:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS  
cta. 67  
3.3.90.- APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
542 - CONTROLE AMBIENTAL  
0027 - Meio Ambiente Equilibrado  
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal  
3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS - R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**  
Secretária Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:221218F8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



DECRETO N.º 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, na forma da Lei n.º 10.406/2025, conforme descrição:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 - SAÚDE

303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

0002 - Gestão do Poder Executivo

2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67

3.3.90.22 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 1171, rec. 0500, dest. 1002040 - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18 - GESTÃO AMBIENTAL

542 - CONTROLE AMBIENTAL

0027 - Meio Ambiente Equilibrado

2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00

**TOTAL R\$ 5.000,00**



Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Gomes Massulo  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tainara da Rocha Muniz  
Secretária da Administração e Finanças, em exercício



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela WFJL.BQWD.OYJG.B4JN

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA**  
**PATROLHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DECRETO N.º 53, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 10.237/2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, e Lei Municipal n.º 10.312/2024, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 5.000,00, na forma da Lei n.º 10.406/2025, conforme descrição:

07 -SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 - SAÚDE  
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO  
0002 - Gestão do Poder Executivo  
2101 - Manutenção e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - ASPS cta. 67  
3.3.90.22 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA, dot. 1171, rec. 0500, dest. 1002040 - R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
03 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE  
18 - GESTÃO AMBIENTAL  
542 - CONTROLE AMBIENTAL  
0027 - Meio Ambiente Equilibrado  
2178 - Manutenção e Controle da Causa Animal  
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO, dot. 1331, rec. 0500, dest. 0000000 - R\$ 5.000,00  
**TOTAL R\$ 5.000,00**

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**TAINARA DA ROCHA MUNIZ**  
Secretária da Administração e Finanças, em exercício

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:D3ECA177**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 19/02/2025. Edição 4018  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>